

Mensagem nº 015/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

Ilustre Presidente,

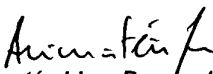
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação do Anexo V da Lei Municipal nº 856, de 15 de dezembro de 2009 e adota outras providências.

A presente Lei destina-se a atualizar a matriz hierárquica do Plano de Cargos Carreiras e Salários da Guarda Municipal, em relação ao reajuste do salário mínimo nacional, com isso equiparando o percentual de reajuste para todos os Guardas Municipais integrantes da referida Lei.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Tarciso Christianne G. da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 014, de 14 de fevereiro de 2013.

Altera o Anexo V da Lei
Municipal nº 856/2009 e
adota outras providências.

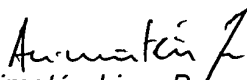
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 856/2009, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a primeiro de janeiro de 2013, mantidas as disposições da Lei nº 856, de 15 de dezembro de 2009 e legislação atinente, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

PCCS GUARDA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA											
		SEGURANÇA PÚBLICA											
		Guarda 2ª			Guarda 1ª			Subinspetor			Inspetor		
		CLASSE A			CLASSE B			CLASSE C			CLASSE D		
Nº	VALOR EM R\$	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
1	678,00	1											
2	691,56	2	1										
3	705,39	3	2	1									
4	719,50	4	3	2	1								
5	733,89	5	4	3	2	1							
6	748,57	6	5	4	3	2	1						
7	763,54	7	6	5	4	3	2	1					
8	778,81	8	7	6	5	4	3	2	1				
9	794,39	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
10	810,27	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
11	826,48	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
12	843,01	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
13	859,87	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
14	877,07	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
15	894,61	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4
16	912,50	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
17	930,75	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6
18	949,36	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
19	968,35	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
20	987,72	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
21	1007,47		20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
22	1027,62			20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
23	1048,17				20	19	18	17	16	15	14	13	12
24	1069,14					20	19	18	17	16	15	14	13
25	1090,52						20	19	18	17	16	15	14
26	1112,33							20	19	18	17	16	15
27	1134,58								20	19	18	17	16
28	1157,27									20	19	18	17
29	1180,41										20	19	18
30	1204,02											20	19
31	1228,10												20